



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho, a termo resolutivo incerto.

ATA Nº 3

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI – ALEGAÇÕES, EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, DOS CANDIDATOS EXCLUÍDOS

No dia 14 de outubro de dois mil e vinte e quatro, nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, reuniu o Júri efetivo, do procedimento em epígrafe: Maria Susete Guerreiro Malho, Chefe da Divisão de Educação, Presidente do júri, Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, 1.ª Vogal efetiva, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Gisela Maria Ferreira Martins Direito, Técnica Superior da Divisão de Educação, 2ª vogal efetiva, a fim de procederem ao registo da participação apresentada em sede de audiência prévia, nos termos do nº 4, do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro e dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação), por **Andreia Liliana Rodrigues Casal**.

I - PARTICIPAÇÃO DA CANDIDATA ANDREIA LILIANA RODRIGUES CASAL:

A candidata apresentou requerimento, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, registado sob o n.º 30091, de 27/09/2024, o qual se transcreve de seguida:

"Venho por este meio me pronunciar sobre a minha exclusão do concurso, visto que o motivo apresentado é a falta de escolaridade e eu tenho o 6º ano de escolaridade, e na oferta diz que tem de se ter 4 anos de escolaridade (ensino básico).

Envio em anexo o meu certificado de habilitação.

Atentamente."

Analisado o requerimento da candidata, o júri esclarece o seguinte:

- Nos procedimentos concursais para a carreira e categoria de assistente operacional, o requisito da escolaridade obrigatória depende da data de nascimento dos/as candidatos/as e aplica-se da seguinte forma:
- A 4.ª classe para os/as nascidos/as até 31 de dezembro de 1966, conforme artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de dezembro;
- O 6.º ano de escolaridade para os/as nascidos/as entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980, nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino);
- O 9.º ano de escolaridade para os/as nascidos/as entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1996, de acordo com a Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto;
- O 12.º ano de escolaridade, para os/as nascidos/as de 01 de janeiro de 1997 em diante, nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto;
- No caso, em apreço e considerando a data de nascimento da candidata, a escolaridade obrigatória necessária é o terceiro ciclo, ou seja, o 9º ano de escolaridade.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

CÂMARA MUNICIPAL

- De acordo, com o certificado de habilitações que anexou à candidatura, a candidata, apenas detém o 2º ciclo do ensino básico, ou seja, o 6º ano de escolaridade, não cumprindo um dos requisitos para poder ser admitida ao presente procedimento concursal.

- Face ao exposto, o júri delibera **indeferir a pretensão**, da candidata, não alterando a decisão de exclusão da candidatura, ao procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Auxiliar de Ação Educativa, para os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupadas do Município, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto.

O Júri deliberou afixar a presente ata no atendimento da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos (SORH), bem como disponibilizá-la na página eletrónica do Município, [Procedimento Concursal Comum a Termo Incerto - 1 Posto de Trabalho - Assistente Operacional - Auxiliar de Ação Educativa | CM Figueira da Foz \(cm-figfoz.pt\)](http://cm-figfoz.pt).

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente do Júri

(Maria Susete Guerreiro Malho)

A 1ª Vogal efetiva

(Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte)

A 2ª Vogal efetiva

(Gisela Maria Ferreira Martins Direito)